



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2019

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

SALA SESSÕES

04 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre revisão anual, dos subsídios do **Prefeito e Vice-Prefeito**, do Município de Bariri, para 2019.

Art. 1º - Ficam atualizados, os subsídios mensais do **Prefeito e Vice-Prefeito**, em 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa atender os procedimentos para revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme norma constitucional, para recomposição da defasagem inflacionaria, pelo INPC.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de fevereiro de 2019.

A Mesa Diretora,

RICARDO PREARO

Presidente

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

JOÃO LUIS MUNHOZ

2º Secretário

